

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 251/2024/SES-MT.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2024/00469**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM MEDICINA INTENSIVA NEONATAL – UTI NEONATAL – TIPO II, PARA O FUNCIONAMENTO DE 10 (DEZ) LEITOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO”, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***.24.451-53.

CONTRATADA: A empresa MEDINEL - MEDICINA INTENSIVA NEONATAL LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 29.203.902/0001-07, localizada sito à Av. Blumenau nº 3635, sala 2B – Centro, Sorriso/MT - CEP 78890-167, telefone (66) 9 9985-4634 e Celular (66) 9 9985-4634 e e-mail medneo.med@gmail.com, neste ato representado por EDSON PRIMO GOMES portador da Cédula de Identidade nº ****42 SSP MT e Cadastrado no CPF nº ***96.061-53.

OS CONTRATANTES: Considerando a autorização para contratação do serviço do objeto de que trata o processo administrativo nº SES-PRO-2025/49088, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 146/2024/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses, com início em 19/09/2025 e término em 18/09/2026** nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/21 e do art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E ESPECIFICAÇÕES

2.1 Com a prorrogação, renova-se o valor total do contrato no montante de **R\$ 2.089.798,75 (dois milhões e oitenta e nove mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	QTDE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, 12 HORAS (7H ÀS 19H) DE AVALIAÇÕES, PARECERES, ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS, ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA UNIDADE E PROCEDIMENTOS MÉDICOS GERAIS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL.	1	PLANTÃO	365	R\$ 2.492,75	R\$ 909.853,75
02	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO 12 HORAS (19H AS 07H) DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÕES, PARECERES, ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS, ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA UNIDADES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS GERAIS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL.	1	PLANTÃO	365	R\$ 2.493,00	R\$ 909.945,00
03	SERVIÇO DE PROFISSIONAL MÉDICO DIARISTA/ROTINEIRO E RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL. 4H. DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA ALCANÇÁVEL 24 HORAS/DIA. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	MENSAL	12	R\$ 22.500,00	R\$ 270.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.089.798,75

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Unidade Orçamentária:** 21601
- **Ação (PAOE):** 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar do SUS
- **Categoria/Grupo de despesa:** 3.3.90
- **Fontes de despesa:** 1.500.1002 e 1.600.0000
- **Elemento de despesa:** 39.

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia para a nova vigência do contrato, conforme dispõe a Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 251/2024/SES/MT.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 251/2024/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de igual teor e valor jurídico** para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2025.

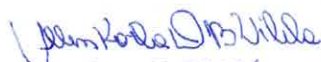


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado De Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br EDSON PRIMO GOMES
Data: 04/09/2025 15:41:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EDSON PRIMO GOMES
Medinel - Medicina Intensiva Neonatal Ltda

TESTEMUNHAS:


SES 350006


mat 123112 SES.